

Parecer 03 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
19 04 2018	15h10min	SESSÃO ORDINÁRIA	53	

S/25.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CAS está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Israel para emitir parecer sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal”.

Agradecendo a confiança do Presidente em exercício, Deputado Julio Cesar, eu emito parecer pela admissibilidade do projeto na forma do substitutivo, acatando a Subemenda nº 1; acatando a Subemenda nº 2, na forma da Subemenda nº 7; rejeitando a Subemenda nº 3; retirando a Subemenda nº 4; rejeitando a Subemenda nº 5; acatando a Subemenda nº 6, na forma da Subemenda nº 7; e acatando a Subemenda nº 7.

Sr. Presidente, do plenário, é o parecer.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1992 / 18
Folha nº 29 8